



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO  
CÂMARA MUNICIPAL  
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

## EDITAL

### REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 25/02/2019

Francisco Lopes de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Penalva do Castelo:

Faz saber que, e para cumprimento do art.º 56.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 25 de fevereiro de 2019, tomou a seguinte deliberação: -----

***“25.04 - LOTEAMENTOS - OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO PROMOVIDO PELA JUNTA DE FREGUESIA DE GERMIL - EMISSÃO DE PARECER NÃO VINCULATIVO: -----***

*Presente o pedido de apreciação da operação de loteamento, da Junta de Freguesia de Germil, com vista à constituição de oito lotes destinados à construção de moradias unifamiliares isoladas, sitos na localidade de Moinhos da Roda, freguesia de Germil, deste Concelho, acompanhado de um parecer dos serviços técnicos, do seguinte teor: -----*

*“Pretende a junta de freguesia de Germil realizar uma operação de loteamento com vista à constituição de oito lotes destinados à construção de moradias unifamiliares isoladas. ----- Nos termos do número dois, do artigo sete, do DL número quinhentos e cinquenta e cinco barra noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, na redação atual, as operações urbanísticas promovidas pelas juntas de freguesias ficam sujeitas a um parecer prévio não vinculativo da câmara municipal, a qual se deve pronunciar no prazo de vinte dias a contar da receção do respetivo pedido. -----*

*Relativamente à presente operação urbanística, verifica-se que a mesma se insere em Solo Urbano - Espaço Urbano de Baixa Densidade, apresentando-se em conformidade com o PDM de Penalva do Castelo. -----*

*Neste seguimento, estes serviços emitem parecer favorável à pretensão, devendo observar-se as disposições referidas no ponto número seis e sete, do artigo sete do DL número quinhentos e cinquenta e cinco barra noventa e nove, de dezasseis de Dezembro.” -----*

*A Câmara, com base no parecer dos serviços técnicos, deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à operação de loteamento, devendo assegurar-se o cumprimento das disposições referidas no ponto número seis e sete, do artigo sete do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco barra noventa e nove, de dezasseis de dezembro.” -----*

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO  
CÂMARA MUNICIPAL  
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

E eu, *Leocádia Sofia Lopes Almeida Sousa*, Assistente Técnica da Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos o subscrevi.

Paços do Município de Penalva do Castelo, 26 de fevereiro de 2019.

O Presidente da Câmara,